



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869- 15º Andar - Conjuntos1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - CEP: 80.011-970 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 031 / 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO PARANAENSE SUB 20 - 2024

CATEGORIAS DE BASE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico à competição denominada CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL FPFS - CATEGORIAS SUB 20 – NAIFE MASCULINO, TEMPORADA 2024.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 012 / 2024.

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 2º. Somente poderão participar do Campeonato Paranaense Categorias de Base FPFS, na categoria Sub 20 (2004/2005/2006...), as Entidades de Prática Desportiva (EPD) e Prefeituras Municipais, devidamente regularizadas e ativas, devidamente inscritos na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS para o ano corrente de acordo com a legislação esportiva vigente no país e em dia com suas obrigações perante FPFS e Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD, sendo regidas por este Regulamento Específico. Atletas das categorias menores poderão jogar nas categorias maiores, das categorias sub15 e sub17, nascidos de 2007 a 2010.

Art. 3º. Boletins Oficiais informarão a composição dos Grupos.

Art. 4º. O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 25 caracteres.

Art. 5º. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFS.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 6º - Para estar apto a participar da competição, o atleta deverá estar devidamente registrado na FPFS, com seu nome lançado no BID até o dia da realização dos jogos. O prazo limite de inscrição de atletas na categoria é até a quinta-feira que antecede a última rodada da primeira fase. Para que o atleta esteja apto a participar da segunda, terceira, quarta e quinta fases, ele deverá ter participado de pelo menos uma partida da primeira fase. Novas inscrições serão aceitas até essa data, seja ela nova inscrição, revalidação ou transferência, apenas até essa data.

- **Comissão técnica poderá ser inscrito em qualquer momento da competição, saindo no BID está liberado para os jogos.**

§ 1º o atleta que disputar a competição por QUALQUER categoria da base por uma determinada equipe, não poderá disputar outra categoria por outra equipe no mesmo ano.

§ 2º será permitida a transferência temporária de atleta para a disputa da Taça Brasil CBFS, o atleta da equipe A, poderá se transferir para a equipe B somente para a disputa da Taça Brasil, e após isso retorna a equipe A para a disputa do Paranaense, não poderá realizar nenhuma partida pelo Paranaense por essa equipe B, apenas na Taça Brasil FPFS, sem ônus para ambas as equipes, sendo permitido apenas transferência estadual, que ocorra dentro do estado, equipe do Paraná, para equipe do Paraná, não será permitida a transferência temporária para



equipes de outros estados, que não seja do Paraná. Cada equipe poderá transferir no máximo 5 (cinco) atletas, esse será o número máximo de transferências temporárias para a disputa da Taça Brasil. Essa inscrição deverá respeitar o prazo limite da CBFS para a disputa do mesmo. No período que o atleta estiver emprestado para a disputa da Taça Brasil, o mesmo não poderá atuar no Campeonato Paranaense pela sua equipe de origem, uma vez que o BID estará atualizado e o atleta não aparecerá nas súmulas online.

Para que o atleta esteja apto a jogar a 1ª Fase, o clube deverá enviar a documentação até a quinta-feira que antecede a rodada, atletas inscritos até quinta-feira, a FPFS se compromete a dar condições ao atleta até sexta-feira, caso o atleta esteja com a documentação em dia, atletas inscritos na sexta-feira, poderão não serem lançados no BID, prazo mínimo para homologação dos inscritos pela FPFS é de 1 dia:

CAPÍTULO IV – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 7º. A competição será dividida em 5 (cinco) Fases, conforme calendário:

1ª Fase – de Abril a Julho. Nessa fase as equipes serão divididas em 4 (quatro) grupos com 5 (cinco) equipes em cada grupo. Classificam-se para a segunda fase as 4 (quatro) melhores colocadas de cada Grupo.

2ª Fase – Agosto e Setembro. Nessa fase as equipes serão divididas em 4 (quatro) grupos com 4 (quatro) equipes em cada grupo. Classificam-se para a próxima fase as 2 (duas) melhores equipes de cada grupo.

Grupo E – 1º do Grupo A, 2º do Grupo B, 3º do Grupo C e 4º do Grupo D.

Grupo F – 1º do Grupo B, 2º do Grupo C, 3º do Grupo D e 4º do Grupo A.

Grupo G – 1º do Grupo C, 2º do Grupo D, 3º do Grupo A e 4º do Grupo B.

Grupo H – 1º do Grupo D, 2º do Grupo A, 3º do Grupo B e 4º do Grupo C.

3ª Fase (quartas de finais) – de 01/10 a 20/10. Nessa fase, os confrontos serão definidos pela classificação na fase anterior, as equipes jogarão as quartas de finais em jogos de ida e de volta, as equipes com melhor campanha geral de todas as fases, terão a vantagem de fazer o segundo jogo em casa. Em caso de dois resultados iguais (dois empates ou uma vitória para cada lado), a segunda partida irá para a prorrogação, em 2 tempos de 5min, e em caso de empate na prorrogação a partida irá para os pênaltis para definir a equipe classificada, sendo 5 cobranças para cada equipe. Classificam-se para as semifinais as 4 (quatro) equipes vencedoras dos confrontos de quartas.

Confronto 1 – 1º Colocado do Grupo E x 2º Colocado do Grupo H.

Confronto 2 – 1º Colocado do Grupo H x 2º Colocado do Grupo E.

Confronto 3 – 1º Colocado do Grupo F x 2º Colocado do Grupo G.

Confronto 4 – 1º Colocado do Grupo G x 2º Colocado do Grupo F.

4ª Fase (semifinais) – de 25/10 a 15/11. Nessa fase, os confrontos serão definidos da seguinte forma:

Confronto 5 – Vencedor do Confronto 1 x Vencedor do Confronto 4.

Confronto 6 – Vencedor do Confronto 2 x Vencedor do Confronto 3.

As equipes jogarão as semifinais em jogos de ida e de volta, as equipes com melhor campanha em todas as fases, terão a vantagem de fazer o segundo jogo em casa. Em caso de dois resultados iguais (dois empates ou uma vitória para cada lado), a segunda partida irá para a prorrogação, em 2 tempos de 5min, e em caso de empate na prorrogação a partida irá para os pênaltis para definir a equipe classificada, sendo 5 cobranças para cada equipe. Classificam-se para a final as equipes vencedoras dos confrontos de semifinal. O 3º e 4º colocados da competição, se darão pelas equipes eliminadas nas semifinais e dentre essas duas equipes a que tiver melhor campanha geral na competição, sendo entregues as premiações após os jogos de semifinais.

5ª Fase (final) – a equipe melhor classificada na primeira fase terá a vantagem de fazer o segundo jogo em casa e a vantagem do empate na prorrogação se necessário. Em caso de dois resultados iguais (dois empates ou uma vitória para cada lado), a segunda partida irá para a prorrogação, em 2 tempos de 5min, e na prorrogação, a equipe melhor classificada na primeira fase terá a vantagem do empate na prorrogação.



- Em qualquer fase da competição poderá haver alteração da data prevista na tabela, com comum acordo entre as equipes e a FPFS, desde que os jogos sejam antecipados, e não ultrapassem em 1 dia a data da tabela específica. Apenas a primeira rodada será permitido o adiamento da rodada, desde que não ultrapasse a data da 2ª rodada.
- Para a Fase Final da competição nas Categorias Sub 20, a quadra deverá atender a medida mínima de 38m x 18m, para a realização dos jogos na Fase Final.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAR FASES

Art. 8º. Em todas as fases classificatórias, exceto a fase final, serão exigidos os encargos a seguir:

§ 1º. A equipe sede deverá cumprir com os seguintes encargos:

- a) Ginásio de Esportes em condições de uso (quadra, iluminação, segurança, vestiários com chuveiros quentes, sala para árbitros e vestiários);
- b) o mínimo 2 (dois) vestiários para equipes (verificar decreto vigente sobre o uso);
- c) Um vestiário para equipe de arbitragem;
- d) A equipe mandante deverá oferecer Alojamento para as equipes visitantes, sendo opcional a equipe visitante o uso do mesmo. O Alojamento deverá ser em local apropriado, bem arejado, limpo, com banheiros, e chuveiros quentes (17 pessoas por equipe, sendo 14 atletas, 2 profissionais de comissão técnica e 1 motorista), podendo ser, beliches ou camas; não será permitido colchão no chão.
- e) Os chuveiros não poderão ser instalados em cima de privadas, a instalação dos chuveiros deverá ser em um local exclusivo e apropriado para banho.
- f) Alojamento para as equipes (18 pessoas por equipe, sendo 16 atletas e 2 profissionais de comissão técnica) – colchão com densidade mínima D28, não serão aceitos colchões com densidade inferior a D28, devendo ser beliches ou camas;

§ 2º. A Equipe de Arbitragem não poderá ser do município sede, a dupla de árbitros deverá ser de outra cidade, anotadores e cronometristas poderão ser da mesma cidade da equipe mandante. O pagamento da Taxa de Arbitragem será de responsabilidade da equipe mandante da partida.

§ 3º. Para os jogos a partir da segunda fase será obrigatório o clube atender os seguintes encargos:

- Ginásio com capacidade mínima "300" pessoas, com arquibancadas.
- Mínimo de 03 (três) vestiários para as equipes.
- Equipamento de som para execução dos hinos e premiação das equipes.
- Placar Eletrônico.

Art. 9º - Em caso de não cumprimento de algum item estabelecido no Artigo 18º e 23º, os relatórios de sedimento serão encaminhados ao Tribunal de Justiça Desportiva, estando sujeita a equipe sediante a sanções cabíveis, e podendo ser suspensa de sediar fases.

Art. 10º. Em todas as Fases, em todas as categorias, a equipe patrocinadora ficará responsável pelos valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem, quando houver. Com respeito às Taxas de Arbitragem, as mesmas serão pagas pela equipe mandante da partida;

Parágrafo único - A pedido da equipe patrocinadora a FPFS através do Departamento de Arbitragem informará os valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. No prazo de 3 (três) dias do pedido da equipe patrocinadora.

Art. 11º. Quando da realização das **Fases de Quartas de finais, Semifinais e Finais**, a equipe mandante, além do previsto no artigo anterior ficará também responsável pelos valores referentes a alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. A partir dessas fases, todos os jogos terão representante da FPFS, e essa Taxa do Representante será paga também pelo clube mandante.

Art. 12º. Será de responsabilidade exclusiva da equipe patrocinadora de Fase as despesas de hospedagem **17 (dezesete)** pessoas sendo elas exclusivamente de **14 (quatorze)** atletas e **02 (dois)** profissionais da Comissão Técnica de cada equipe visitante, devidamente identificados e credenciados por delegação, e **01 (um)** motorista da delegação.

§ 1º. O alojamento deve conter em todas as categorias; chaves para as portas, iluminação adequada, ventilada/arejada, banheiro com no mínimo 3(três) chuveiros quentes (os mesmos deverão ser em local próprio para os chuveiros, não podendo ser colocado em cima das privadas) junto ou próximo ao alojamento e de fácil acesso. Devendo ser beliches ou camas com densidade mínima D28, em bom estado.

§ 2º. A responsabilidade pela acomodação das delegações visitantes citadas neste artigo será somente para aquelas cujo Município esteja a mais de 80 Km da sede do Município da equipe que patrocina a Fase. As equipes que não desejarem acomodação ou hospedagem deverão comunicar a equipe sediante por escrito desta sua decisão, com cópia para a FPF, até 15(quinze) dias de antecedência do início da fase.

§ 3º. A alimentação das equipes visitantes bem como seu transporte de ida e volta à cidade sede da Fase será de exclusiva responsabilidade das mesmas, não cabendo a equipe patrocinadora arcar com estas despesas.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 13º. Os critérios para desempate na pontuação da Classificação Geral das Fases serão:

- a) Aproveitamento;
- b) Maior MÉDIA de saldo de gols (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados, divididos pelo número de jogos realizados);
- c) Maior MÉDIA de Gols average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, divididos pelo número de jogos realizados) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos nas Fases, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- d) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- e) Maior MÉDIA de gols marcados nas Fases (número de gols feitos divididos pelo número de jogos realizados);
- f) Menor número de cartões vermelhos.
- g) Menor número de cartões amarelos.
- h) Sorteio na sede da FPF.

Os critérios para desempate dentro da Fase (Fase de grupos – 1ª fase) serão:

- a) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- b) Confronto direto, somente quando envolver duas equipes empatadas;
- c) Maior saldo de gols na Fase (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados, serão considerado todos os jogos da fase);
- d) Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, serão considerados todos os jogos da fase) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- e) Maior número de gols marcados na Fase;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio na sede da FPF.

§ 1º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

Art. 14º. Em todas as Fases a contagem dos pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 03 pontos;
- b) Por empate 01 ponto;

Art. 15º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por "W x O", além dos (3) três pontos ganhos, terá a seu favor o placar de "1 x 0", e o gol será creditado ao capitão da equipe, independente das sanções possíveis no TJD;

§ 1º. A equipe que perder 2 (dois) jogos por "W x O" será eliminada da Competição.



Art. 16º. A equipe que abandonar ou desistir da competição após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, será devidamente denunciada ao TJD, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1.º da Lei 9.615/98, e todos os seus resultados já obtidos até aquele momento serão anulados, como se não tivessem ocorridos.

§ 1º. Nas fases Classificatórias até a Final caso haja a desistência de alguma equipe, a FPF poderá completar o grupo com a melhor equipe classificada por índice técnico entre as eliminadas na fase anterior.

Art. 17º. A equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado pela FPF, sem motivos justificáveis, será denunciada ao TJD, respeitado o direito a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD;

§ 1º. **Os atletas (destas categorias) terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (BID) da FPF;**

§ 2º. Os Formulários para: inscrições, revalidações e transferências, encontram-se no site da FPF, no link “Formulários” com a finalidade de orientar e dirigir os procedimentos corretos para o envio de toda a documentação em questão.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 18º. Os jogos deverão ser realizados somente em ginásios com quadras cobertas, com as medidas mínimas previstas na Regra Oficial do Futsal, ficando a critério da FPF a homologação do Ginásio de Esportes das equipes postulantes ao patrocínio de Grupo, e que tenham capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas.

§ 1º. Todo o local de jogo deverá dispor de arquibancadas para o público espectador; (caso o decreto autorize).

§ 2º. Fica vedado às equipes, atletas, dirigentes e torcedores, levar e/ou usar qualquer tipo de instrumento de sopro e/ou buzina, bem como utilizar qualquer tipo de sinalizador.

Art. 19º. O clube patrocinador de Grupo deverá colocar a disposição dos clubes adversários em qualquer partida, caso seja solicitado por escrito, um espaço total de até 10% da capacidade do seu ginásio para a torcida visitante, caso sejam vendidos ingressos, estes serão obrigatoriamente cobrados da equipe solicitante.

Art. 20º. Os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público assistente;

Art. 21º. Será de responsabilidade do Clube patrocinador da fase apresentar seu Ginásio com a quadra de jogo e todos seus equipamentos dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o corrente ano.

Parágrafo Único - Os Ginásios deverão possuir vestiários adequados e chuveiros elétricos ou a gás em bom funcionamento, para as equipes visitantes e para a equipe de Oficiais de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 22º. O Clube patrocinador da Fase deverá providenciar 2 (duas) bolas oficiais da marca PENALTY da Categoria em disputa e em perfeitas condições de uso para o Árbitro Principal da partida, antes do início da mesma.

Art. 23º. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais.

§ 1º A equipe mandante sempre terá a prerrogativa de jogar todos os jogos da Fase com seu uniforme principal.

CAPÍTULO IX – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 24º. O patrocinador da Fase será responsável pelo transporte (deslocamento da equipe de arbitragem), quando de outra cidade. Se o transporte for feito por meio de transporte próprio (carro particular), a equipe patrocinadora será responsável pelo pagamento de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, mais despesas com pedágio. Esse valor referente a um automóvel, em que os árbitros deverão ir no mesmo veículo. Se o transporte for feito por meio de Ônibus, a equipe patrocinadora será responsável pelo pagamento de passagem de ônibus convencional ida e volta, mais o valor de pedágio ida e volta de cada árbitro que seja de outra cidade.



Art. 25º. Além do transporte, a equipe patrocinadora da fase será responsável pelo pagamento da taxa de refeição R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa, quando árbitros de fora da cidade, ou seja, deslocamentos maiores de 60km. Na fase final, no caso de árbitros de fora, além da taxa de deslocamento e de refeição, a equipe mandante será responsável pela taxa de hospedagem do árbitro, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por árbitro.

CAPÍTULO X – DOS CLUBES PATROCINADORES DE FASE

Art. 26º. São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase:

a) Liberar o Ginásio e a quadra de jogo das partidas 40 (quarenta) minutos antes do início do jogo, para aquecimento dos atletas;

b) Em todos os jogos da Categoria sub20, será obrigatório ter ambulância nos locais de jogos, a equipe sede será responsável por providenciar a ambulância para os jogos. A partir da segunda fase (oitavas), em todos os jogos, além da ambulância, os clubes deverão providenciar policiamento ou segurança no local, sendo obrigatório identifica-los em súmula, cada clube deverá apresentar 4 seguranças no ginásio a partir dos jogos de oitavas de finais.

c) Providenciar local apropriado para as emissoras de rádio e televisão quando presentes no local;

d) Telefonar ao dirigente visitante, para saber detalhes da chegada da equipe à sua cidade e horário, para dar lhes informações que julgar necessárias;

e) Manter impecável a disciplina dentro e fora da quadra de jogo com seus atletas, dirigentes, segurança contratada e torcida perfeitamente identificada;

f) Providenciar um vestiário para os Oficiais de Arbitragem em boas condições de uso e higiene;

g) Informar as equipes visitantes uma relação de locais para alimentação, atendimento médico, farmácias de plantão, pronto socorro, etc.

h) No caso do Clube patrocinador oferecer alojamento, o mesmo deverá estar disponível a partir das 13h, para que as equipes visitantes possam se alojar antes da rodada, se necessário.

i) **Computador com internet e impressora, que deverão ficar na mesa do anotador, pois esse ano de 2023 todas as súmulas serão online.**

CAPÍTULO XI – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 27º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

a) Manter contato com os clubes patrocinadores da Fase, informando de sua chegada na cidade;

b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;

c) Evitar provocações com torcida adversária.

d) Fazer contato com o clube Patrocinador para saber o local do Hotel ou Alojamento que irá utilizar.

§ 1º – As Equipes visitantes deverão, obrigatoriamente, informar a F.P.F.S. e ao Clube sede, o dia e horário de sua chegada, na cidade sede.

§ 2º – Comunicar o número de pessoas que integram a delegação, que não poderá ultrapassar 17 (dezesete) pessoas, sendo 14 (quatorze) atletas e 2 (duas) pessoas da comissão técnica (para efeito de hospedagem), e 1 (um) motorista.

CAPÍTULO XII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 28º. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o primeiro jogo da Rodada, e devidamente uniformizado na quadra, a 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. Em todos os jogos do Campeonato Paranaense – Categorias de Base 2022, serão adotadas de forma obrigatória as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor para o corrente ano, não descritos neste regulamento.



Art. 30º. A duração das partidas será de acordo com a Regra Oficial e as bolas serão oficiais da Categoria de acordo com a Regra Oficial e exclusivamente da marca Penalty, caso a equipe patrocinadora não apresente a bola oficial da competição, o fato será relatado pelo anotador, e a equipe poderá perder o mando de jogo em outros jogos.

Sub 20 - 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos.

Art. 31º. Terão prioridade sobre o calendário da FPF as competições em Nível Nacional promovidas pela CBFS, assim como os Jogos Oficiais promovidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET, podendo ser realizadas alterações, uma vez que esses calendários saem após a divulgação do Calendário da FPF.

Art. 32º. A FPF poderá no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar, alterar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato e interesse maior do Futsal.

Art. 33º. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da FPF.

Art. 34º. As equipes ficam obrigadas a cumprirem o Protocolo Internacional da FIFA antes do início de seu jogo.

Art. 35º. A FPF sugere aos clubes que levem aos seus jogos a Relação dos atletas, apelidos, posições, números das camisas e um pequeno histórico do clube, para entregar à imprensa (rádio, jornal e televisão), visando agilizar assim os jogos;

Art. 36º. Como a FPF responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.

Art. 37º. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 38º. A Federação Paranaense de Futebol de Salão reserva-se o direito de solicitar exame antidoping em qualquer partida.

Art. 39º. A equipe campeã da competição no ano de 2024, terá direito a representar o Paraná na competição Taça Brasil CBFS 2025, na categoria sub20 ou sub21 (sendo escolhida pela equipe campeã), a equipe vice-campeã ficará com a outra vaga da Taça Brasil CBFS 2025. Caso o clube que conquista a vaga não seja uma EPD, a vaga vai para a primeira equipe abaixo na classificação geral, que se enquadre na determinação da CBFS como uma EPD.

Art. 40º. - De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra do Hino Nacional em Competições Desportivas, sujeitando-se os infratores a sanções por descumprimento de regulamento.

Art. 41º. O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 42º. Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados e editados pela FPF, e a eles não caberão recursos.

Art. 43º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na Internet na página da FPF, no endereço www.futsalparana.com.br

Art. 44º. Em todos os jogos da Categoria sub20, será obrigatório ter ambulância nos locais de jogos, a equipe sede será responsável por providenciar a ambulância para os jogos. A partir da segunda fase (oitavas), em todos os jogos, além da ambulância, os clubes deverão providenciar policiamento ou segurança no local, sendo obrigatório identifica-los em súmula, cada clube deverá apresentar 4 seguranças no ginásio a partir dos jogos de oitavas de finais.



Art. 45º. A premiação da competição será da seguinte forma:

1º a 4º colocados na Classificação Final da Categoria – 1 troféu e 20 medalhas.

Troféu Artilheiro – 1 troféu. Em caso de empate no troféu de artilheiro, o troféu ficará com o atleta da equipe melhor classificada. O artilheiro será o atleta que fizer o maior número de gols na competição.

Troféu Melhor Goleiro – 1 troféu. Em caso de empate no troféu de melhor goleiro, o troféu ficará com o atleta da equipe melhor classificada. Para a premiação do melhor goleiro da competição, serão consideradas apenas as 4 (quatro) equipes finalistas da competição, e a definição do melhor goleiro será feita pela média de gols tomados (gols tomados/número de jogos), contemplando assim o goleiro que tiver a menor média na competição, dentre os 4 (quatro) finalistas. O melhor goleiro será o que tiver a menor média de gols tomados por jogo, dentro dessas 4 (quatro) equipes finalistas.

- ***Não haverá suspensão por cartão amarelo.***

Departamento Técnico da FPFS